



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



LEI Nº 1.734, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

GABINETE DO PRESIDENTE

Recebido

Em: 09 / 04 / 2026

Por: [Assinatura]

DENOMINA DE ROBERTO PROENÇA DE MACÊDO O DISTRITO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**Distrito Industrial Roberto Proença de Macêdo**” o atual Distrito Industrial do Município de Horizonte, situado às margens da Rodovia Federal BR-116 conforme o disposto no item 14 do memorial descritivo da Lei nº 920, de 02 de julho de 2012.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a identificação e sinalização do local, bem como para a atualização dos registros públicos pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, em 08 de abril de 2026.

Manoel Gomes de Farias Neto
PREFEITO DE HORIZONTE